

Tarifário de Abastecimento de Água

Município da Covilhã

Ano	2017
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	02/02/2018
Observações:	

TARIFÁRIO 2017

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS				
<i>Tarifas variáveis (por m3)</i>				
Escalões	Água	Resíduos Sólidos	Saneamento	TOTAL Geral
1º escalão (0-5)	0,3900 €	0,2500 €	1,2200 €	1,8600 €
2º escalão (6-10)	0,8990 €	0,3300 €	1,5200 €	2,7490 €
3º escalão (11-15)	1,5500 €	0,4500 €	2,6600 €	4,6600 €
4º escalão (Mais de 15)	1,9800 €	0,5000 €	2,6600 €	5,1400 €

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS				
<i>Tarifas variáveis (por m3)</i>				
	Água	Resíduos Sólidos	Saneamento	TOTAL
Comercial	2,1900 €	1,2400 €	2,4800 €	5,9100 €
Industrial e Hotelaria	3,2100 €	1,2400 €	2,4800 €	6,9300 €
Obras e Rega	3,2100 €	1,2400 €	0,0000 €	4,4500 €
IPSS e Outros	0,8990 €	0,8990 €	2,4800 €	4,2780 €
Estado	3,5000 €	2,4800 €	2,4800 €	8,4600 €

Tarifa fixa de disponibilidade dos Domésticos								
Calibre do contador	Sem captação de Água Própria				C/ capt. Própria e Cons. < a 12 m3			
	Água	Saneamento	RSU	TOTAL	Água	Saneamento	RSU	TOTAL
Até 20 mm	6,00 €	1,52 €	1,52 €	9,04 €	15,00 €	14,50 €	14,50 €	44,00 €
Mais de 20 mm	12,21 €	2,50 €	2,00 €	16,71 €	24,40 €	19,00 €	19,00 €	62,40 €

Regulamento de Abastecimento de Água

Município da Covilhã

Ano	2011
Tarifário Familiar	Não
Localização no documento	Página 2516
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	06/02/2018
Observações:	

CAPÍTULO IV

Tarifas e cobranças

Artigo 80.º

Regime tarifário

1 — Para assegurar o equilíbrio económico e financeiro, com um nível de atendimento adequado, a ADC fixará anualmente, por deliberação do Conselho de Administração, as tarifas e preços enumerados no artigo 82.º

2 — Se outra actualização não for fixada serão no início de cada ano actualizadas as tarifas e outros custos com base no IPC (Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação), publicado pelo Instituto Nacional de Estatísticas (INE).

3 — As deliberações a que se refere o número um deverão ser tomadas sempre, e em princípio, no mesmo período do ano e serão publicitadas.

Artigo 81.º

Redução de tarifas

Os consumidores domésticos que se encontrem a beneficiar do “cartão do idoso” beneficiam de uma redução de 50 % do valor relativo à factura correspondente aos serviços prestados pela ADC, em uma única instalação, até ao valor máximo fixado, desde que os seus rendimentos *per capita* do IRS, sejam inferiores a 80 % do salário mínimo nacional, e façam prova de vida anualmente no mês de Novembro.

Artigo 82.º

Tarifas e preços

Consideram-se tarifas e preços:

a) Disponibilidade — incide sobre a valia de disponibilidade do sistema geral de água e será constituída por um valor fixo mensal, em função do calibre ou contador da tipologia de consumo;

b) Consumos de água — incide sobre a quantidade de água consumida, devidamente medida por contador;

c) Execução de ramais de ligação;

d) Colocação de contadores;

e) Transferência de contadores;

f) Verificação de contadores;

g) Aferição de contadores;

h) Vistoria e ensaio de canalizações;

i) Abertura e fecho de água;

j) Corte de ramal por falta de pagamento;

k) Restabelecimento de ligação;

l) Ampliação e extensão da rede pública, quando esses encargos possam caber aos proprietários;

m) Prestação de serviços conexas com a actividade desenvolvida;

n) Encargos de cobrança — constituída pelos encargos adicionais resultantes de custos administrativos motivados pelo pagamento da factura mensal, fora do período normal;

o) Tarifa de autorização de utilização de água não potável, devido à produção de águas residuais e de resíduos sólidos, que serão tarifados nos respectivos regulamentos, estabelecida em função da tipologia do consumo de água potável (alínea *g)* do artigo 27.º).